

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC₁	VC₂	VC₃	VC₄	VC₅⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,88280	0,03550	0,01810	0,01100	0,01030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,74190	0,07460	0,06440	0,04970	0,03280
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,80120	0,09390	0,03810	0,01540	0,00680
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,91664	0,03808	0,00549	0,00842	0,01121
Aruari	0,45840	0,20430	0,16220	0,10620	0,03990
Asa Branca	0,68775	0,10430	0,10861	0,05779	0,03074
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,81540	0,06860	0,05070	0,02470	0,01500
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,7989	0,0959	0,0549	0,0229	0,0129
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,7526	0,0945	0,0543	0,0287	0,0187
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,64820	0,10350	0,10650	0,06960	0,06150
Baúna	0,70350	0,06690	0,11480	0,07250	0,01490
Benfica	0,64848	0,14789	0,09842	0,05311	0,02305
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,69898	0,13758	0,10037	0,03462	0,01486
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014

PRGN – OUTUBRO - 2015

Boa Esperança	0,68775	0,10430	0,10861	0,05779	0,03074
Boa Vista	0,64848	0,14789	0,09842	0,05311	0,02305
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,78396	0,07557	0,05167	0,02750	0,02158
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,56562	0,08965	0,05118	0,02217	0,00979
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,72361	0,11660	0,07951	0,03948	0,02486
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,8603	0,061	0,0278	0,0136	0,0121
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,8995	0,0267	0,0212	0,01	0,0119
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,64848	0,14789	0,09842	0,05311	0,02305
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,8724	0,0637	0,032	0,0176	0,0033
Caratinga	0,77410	0,09930	0,06830	0,02950	0,01130
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570

PRGN – OUTUBRO - 2015

Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,81540	0,06860	0,05070	0,02470	0,01500
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,81540	0,06860	0,05070	0,02470	0,01500
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,0797	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,83590	0,06670	0,04560	0,02140	0,01070
Fazenda Matinha	0,92820	0,03960	0,00960	0,00570	0,00850
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,8164	0,0939	0,0358	0,02	0,012
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,939726	0,009563	0,000857	0,002078	0,003952
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,9131	0,03744	0,0063	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850

PRGN – OUTUBRO - 2015

Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,8635	0,0632	0,0367	0,0126	0,006
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,87810	0,06040	0,03020	0,01220	0,00520
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,68775	0,10430	0,10861	0,05779	0,03074
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,72361	0,11660	0,07951	0,03948	0,02486
Lorena	0,748	0,10999	0,07066	0,03834	0,02314
Lula	0,71886	0,11245	0,07237	0,02625	0,01023
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,7317	0,1413	0,073	0,0342	0,0062
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672

PRGN – OUTUBRO - 2015

Mapele	0,8545	0,0897	0,025	0,01	0,011
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,71540	0,08410	0,07740	0,04830	0,05780
Marlim Sul	0,83210	0,06050	0,04970	0,02670	0,01480
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,74690	0,10800	0,06550	0,03660	0,02240
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,7166	0,0582	0,0919	0,0753	0,0368
Mato Grosso Norte	0,9329	0,0129	0,0152	0,0171	0,0094
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,93975	0,03033	0,01185	0,00582	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,63815	0,23020	0,07593	0,02735	0,01212
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090

PRGN – OUTUBRO - 2015

Pitiguari	0,95043	0,01294	0,01207	0,00349	0,00869
Poço Xavier	0,68775	0,10430	0,10861	0,05779	0,03074
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48970	0,14893	0,18062	0,09630	0,04608
Ponta do Mel	0,7256	0,1123	0,0685	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,61253	0,14250	0,13521	0,06805	0,03030
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,9069	0,0502	0,0236	0,0083	0,0041
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,40420	0,06540	0,06630	0,04070	0,02010
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,86790	0,04500	0,01530	0,01450	0,03790
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá da Mata	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
Saíra	0,911	0,0051	0,0054	0,0027	0,0018
Salema	0,71416	0,13843	0,09283	0,03056	0,01140
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862

PRGN – OUTUBRO - 2015

São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,69882	0,11316	0,06774	0,02813	0,01357
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Sibite	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,7307	0,0858	0,0525	0,0299	0,0161
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,96080	0,00890	0,00380	0,00230	0,00380
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,69084	0,12565	0,09455	0,05587	0,00801
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,78396	0,07557	0,05167	0,02750	0,02158
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,78396	0,07557	0,05167	0,02750	0,02158
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,68775	0,10430	0,10861	0,05779	0,03074
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Out/15
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,0105
US\$/Galão	Propane LDH	0,4514
US\$/Galão	Butane LDH	0,6128
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,3414
R\$/US\$	Câmbio	3,8795

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,55452
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,36973
3	48610.003901/2000	Acauã	1,48591
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,43876
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,56887
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,48754
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,62624
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,41769
9	48610.007985/2004	Albatroz	1,48591
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25869
11	48610.003892/2000	Anambé	0,56756
12	48610.007994/2004	Andorinha	1,48591
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,48591
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,52451
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,68335

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003484/97-62	Angico	1,48591
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,61994
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,57206
19	48610.009487/2003	Araçari	0,93558
20	48000.003631/97-95	Araças	0,57904
21	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,48591
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,43945
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,48591
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,41136
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,45638
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,38501
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,87541
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,40405
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,02021
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,77739
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,42321
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,46033
33	48000.003775/97-13	Atum	0,53264
34	48000.003460/97-02	Azulão	1,48591
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,56279
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,53659
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,48591
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,33019
39	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,56129

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,47055
41	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,39807
42	48000.003897/97-92	Barracuda	0,93758
43	48000.003786/97-21	Barrinha	1,48591
44	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,48591
45	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,48591
46	48610.009494/2003	Baúna	0,72955
47	48610.004003/98	Benfica	0,72119
48	48610.003886/2000	Berbigão	0,68340
49	48000.003717/97-17	Bicudo	0,45028
50	48610.007984/2004	Biguá	0,43702
51	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,65296
52	48000.003909/97-70	Biquara	0,69727
53	48000.003672/97-72	Biriba	0,45553
54	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,77739
55	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,72119
56	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,69677
57	48000.003718/97-71	Bonito	0,50396
58	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,80521
59	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,56692
60	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,77521
61	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,44558
62	48000.003635/97-46	Buracica	0,80561
63	48610.012913/2010-05	Búzios	0,43317

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48610.009227/2002	Caboclinho	0,32827
65	48000.003735/97-91	Cação	0,56861
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,39545
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,66849
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,37727
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,50142
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,48591
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,45858
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,45858
73	48610.009228/2002	Cambacica	0,53783
74	48000.003837/97-61	Camorim	0,42416
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,51139
76	48000.003637/97-71	Canabrava	0,64661
77	48000.003535/97-00	Canapu	0,39377
78	48610.003899/2000	Canário	0,41487
79	48610.009491/2003	Cancã	0,33005
80	48000.003638/97-34	Candeias	0,43978
81	48000.003902/97-21	Cangoá	0,42968
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,48724
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,72119
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,41136
85	48000.003711/97-22	Carapeba	0,75358
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,43835
87	48000.003535/97-00	Carapó	1,48591

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,56392
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,48591
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,48591
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,54907
92	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,48282
93	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	1,48591
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,41956
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25447
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,57921
97	48610.007481/2006-26	Chauá	1,48591
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,52201
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,48591
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,42561
101	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,48591
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,61385
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,48754
104	48610.009503/2003	Colibri	1,48591
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,46018
106	48610.009134/2005-57	Concriz	1,48591
107	48000.003714/97-11	Congro	0,53831
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,34696
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,37852
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,48591
111	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,53983

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,40636
113	48000.003715/97-83	Corvina	0,54618
114	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,48591
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,42145
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,53264
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,51761
118	48000.003644/97-37	Dom João	0,47799
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,55329
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,48591
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,41542
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,51765
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,44583
124	48000.003777/97-31	Espada	0,53264
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,91718
126	48000.003793/97-97	Estreito	1,48591
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,32901
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,50243
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,35694
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,61216
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,74088
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,48591
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,53186
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,71789
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,48591

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,51671
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,56897
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,48591
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,54428
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,49966
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,48591
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,48591
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,39721
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,72016
145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,41747
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,57699
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,34944
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,42099
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,48591
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,43043
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,49284
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,48591
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,42035
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,48273
155	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	1,48591
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,48591
157	48000.003896/97-20	Frade	0,38255
158	48000.003854/97-80	Furado	0,46239
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,48591

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,33624
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,59502
162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,56023
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,48591
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,34212
165	48000.003535/97-00	Golfinho	0,59923
166	48000.003656/97-16	Gomo	0,47105
167	48610.009227/2002	Graúna	0,41295
168	48000.003800/97-51	Guamaré	1,48591
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,48591
170	48610.008017/2004	Guanambi	0,64666
171	48000.003839/97-96	Guaricema	0,43468
172	48000.003751/97-47	Guriri	0,44606
173	48610.009138/2005-35	Harpia	1,48591
174	48000.003801/97-13	Icapuí	1,48591
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,45814
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,74183
177	48610.010735/2001	Inhambu	0,32415
178	48000.003892/97-79	Iraí	0,32540
179	48610.008001/2004	Iraúna	0,67626
180	48610.003900/2000	Irerê	1,48591
181	48000.003659/97-12	Itaparica	0,62246
182	48610.012913/2010-05	Itapu	1,48591
183	48610.009225/2002	Jaçanã	1,48591

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,41844
185	48610.009492/2003	Jacutinga	1,48591
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,48591
187	48610.009488/2003	Jandaia	0,44371
188	48000.003802/97-86	Janduí	0,57959
189	48610.003892/2000	Japuaçu	0,74251
190	48000.003856/97-13	Jequiá	0,80101
191	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,52626
192	48610.009509/2003	João de Barro	0,72560
193	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,54021
194	48000.003560/97-49	Jubarte	0,41640
195	48610.008012/2004	Juriti	0,76185
196	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,48591
197	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,42015
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,67285
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,79819
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,63019
201	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,33215
202	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,45472
203	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,33141
204	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,51070
205	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,44108
206	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,52629
207	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	1,48591

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003570/97-01	Lagosta	0,43171
209	48000.003664/97-44	Lamarão	0,49351
210	48000.003665/97-15	Leodório	0,66038
211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,77739
212	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,39826
213	48000.003706/97-92	Linguado	0,54356
214	48000.003805/97-74	Livramento	0,66849
215	48000.003807/97-08	Lorena	0,64436
216	48610.003886/2000	Lula	0,54869
217	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,48591
218	48000.003808/97-62	Macau	0,87541
219	48000.003716/97-46	Malhado	0,56905
220	48000.003666/97-70	Malombê	1,37200
221	48000.003518/97-82	Manati	0,34963
222	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,53600
223	48000.003633/97-11	Mapele	0,45391
224	48000.003732/97-01	Marimbá	0,60126
225	48000.003758/97-96	Mariricu	0,52404
226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,39830
227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,39830
228	48000.003723/97-10	Marlim	0,49566
229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,82464
230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,53512
231	48000.003668/97-03	Massapê	0,48116

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003669/97-68	Massuí	0,56033
233	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,62519
234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,41437
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,79772
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,42500
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,71369
238	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,38126
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,49052
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,38690
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,55048
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,50807
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,31151
244	48000.003725/97-37	Moréia	1,48591
245	48000.003810/97-12	Morrinho	0,74267
246	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,35876
247	48000.003541/97-02	Mosquito	0,34076
248	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,48591
249	48000.003811/97-77	Mossoró	1,48591
250	48000.003728/97-25	Namorado	0,66229
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,53983
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,48591
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,48591
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,37552
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,48591

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,48591
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,48754
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,60817
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,48591
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,53162
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,65258
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	1,48591
263	48000.003731/97-30	Parati	0,52432
264	48610.009227/2002A	Pardal	1,48591
265	48000.003712/97-95	Pargo	0,92533
266	48610.001557/2009-52	Pariri	1,48591
267	48000.003840/97-75	Paru	0,51713
268	48610.009226/2002	Patativa	1,48591
269	48610.001503/2009-97	Paturi	1,48591
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,74267
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,92968
272	48610.003887/2000	Peregrino	1,48591
273	48610.008005/2004	Periquito	0,68013
274	48000.003903/97-93	Peroá	0,37781
275	48000.003912/97-84	Pescada	0,57206
276	48000.003859/97-01	Pilar	0,61457
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,48591
278	48000.003560/97-49	Pirambu	0,51648
279	48000.003495/97-89	Piranema	0,70531

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003733/97-65	Piraúna	0,66173
281	48610.010739/2001	Pitiguari	0,38994
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,48591
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,77739
284	48000.003679/97-11	Pojuca	0,45855
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,44714
286	48610.003888/2000	Polvo	1,04236
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,66456
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,48591
289	48000.003894/97-02	Quererá	0,38210
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,48591
291	48000.003818/97-16	Redonda	1,48591
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,48591
293	48000.003671/97-18	Remanso	0,52402
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,59733
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,84796
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,75112
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,32473
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,48591
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,61496
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,36797
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,75517
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,74637
303	48000.003764/97-99	Rio Doce	1,48591

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,50045
305	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	1,48591
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,40805
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,65103
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,37190
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,35676
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,44218
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,44641
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,48591
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,80303
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,54180
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,48943
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,42019
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,40858
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,48591
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,36619
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,35867
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,48591
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,71465
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,93358
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,42841
325	48610.009227/2002	Rolinha	1,48591
326	48000.003901/97-68	Roncador	0,55585
327	48000.003916/97-35	Sabiá	0,57959

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,48591
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,67846
330	48610.010735/2001	Saíra	0,32415
331	48000.003710/97-60	Salema	0,61741
332	48000.003841/97-38	Salgo	0,45971
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,31409
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,51804
335	48000.003692/97-80	Santana	1,48591
336	48000.003693/97-42	São Domingos	0,59970
337	48000.003773/97-80	São Mateus	0,42062
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,48591
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,42710
340	48000.003694/97-13	São Pedro	0,75993
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,55423
342	48000.003695/97-78	Sauípe	1,48591
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,48591
344	48610.012913/2010-05	Sepia	1,48591
345	48610.007984/2004	Seriema	0,32542
346	48000.003781/97-16	Serra	0,87541
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,70387
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,48591
349	48000.003830/97-11	Serraria	0,74969
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,51095
351	48610.009225/2002	Sibite	0,52572

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,52522
353	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,64111
354	48000.003697/97-01	Socorro	0,50758
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,46942
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,42841
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,48591
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,53576
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,48591
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,48591
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,48591
362	48610.003886/2000	Sururu	1,48591
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,49184
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,30142
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,56605
366	48000.003577/97-41	Tambaú	0,38080
367	48610.009488/2003	Tangará	0,34823
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,48591
369	48000.003700/97-14	Taquipe	0,56054
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,84790
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,72228
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,77888
373	48000.003834/97-72	Tatui	0,36566
374	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,48591
375	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,64749

PRGN – OUTUBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.009279/05-58	Tigre	0,73749
377	48610.009225/2002	Tiziu	1,48591
378	48000.003832/97-47	Três Marias	0,74132
379	48000.003708/97-18	Trilha	0,53654
380	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,56692
381	48610.001293/2008-56	Trovada	0,80333
382	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,75906
383	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,93495
384	48610.001402/2008-35	Tucano	1,48591
385	48000.003782/97-71	Ubarana	0,48754
386	48610.003899/2000	Uirapuru	0,39508
387	48000.003833/97-18	Upanema	0,56692
388	48000.003577/97-41	Uruguá	0,38080
389	48610.004002/98	Varginha	0,77739
390	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,42049
391	48000.003713/97-58	Vermelho	0,40350
392	48000.003734/97-28	Viola	0,51216
393	48000.003704/97-67	Voador	1,09473
394	48000.003778/97-01	Xaréu	0,53264
395	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,50122
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,48591
397	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,43747

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.115,46
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.652,18
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.778,62
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	38.795,44
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	38.040,70
Aruari	44.733,01
Asa Branca	41.026,22
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.845,47
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	41.174,74
Baúna	38.947,83

PRGN – OUTUBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Benfica	41.585,08
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.816,30
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	41.026,22
Boa Vista	41.585,08
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	38.487,94
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.793,07
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.965,25
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29

PRGN – OUTUBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m³)
Canto do Amaro	41.585,08
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.209,20
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.845,47
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.845,47
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68

PRGN – OUTUBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.006,32
Fazenda Matinha	38.543,25
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03

PRGN – OUTUBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	38.989,50
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	41.026,22
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	40.965,25
Lorena	40.958,20
Lula	38.842,64
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93

PRGN – OUTUBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.944,85
Marlim Sul	38.982,34
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	40.397,83
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	38.125,07
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	44.479,06
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63

Campos	PCS (KJ/m³)
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.778,62
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.618,16
Poço Xavier	41.026,22
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.085,07
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	42.599,19
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	22.518,53
Rio Preto	37.655,86

PRGN – OUTUBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.308,90
Sabiá	36.831,30
Sabiá da Mata	38.384,70
Saíra	35.040,67
Salema	41.805,79
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	38.068,00
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Sibite	40.686,44
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88

PRGN – OUTUBRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Tangará	37.188,72
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.935,72
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	38.487,94
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	38.487,94
Uruguá	38.124,88
Varginha	41.026,22
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32